

FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 06/2011 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (ácido, reagentes, luvas...), pelo período de 12 meses, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo 06/2011-CR.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia 04/08/2011, até às 14:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

- 1^a. Abertura dia 04/08/2011, às 14:00 h (envelope 1)
- 2^a. Abertura dia 11/08/2011, às 14:00 h (envelope 2)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) Anexo III, proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 04/08/2011 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 11/08/2011, às 14:00 h.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (ácido, reagentes, luvas...), por 12(doze) meses constantes, da relação do ANEXO V, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.
- 2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da ORDEM DE FORMECIMENTO, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

- 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.
- 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:
- 3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual; a)
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em b) se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Termo de Desistência Recursal, podendo ser usado o modelo constante no Anexo III deste edital.
- d) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- 3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações Concorrência N° 06/2011 Dia 04/08/2011, às 14:00 horas ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O



número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC Prédio 66 - Campus Universitário - Santa Maria/RS CEP: 97105-900

> Comissão Permanente de Licitações Concorrência N° 06/2011 Dia 04/08/2011, às 14:00 horas **ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
 - 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de

5



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.
- 5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.9 Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:
 - 6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

7. DA FORMALIZAÇÃO

- 7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.
- 7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.



11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.
 - 11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.
- 11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.
- 11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.
- 12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.
 - 12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se para a FATEC.
- 12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do Termo de Registro de Preço, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.
- 12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo



indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

- 12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.
- 12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.
- 12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.
- 12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.
- 12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.
- 12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.
- 12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.
- 12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.
- 12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC - Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6931, das 08:00 ás 12:00 e dás 14:00 ás 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Santa Maria - RS, 30 de Junho de 2011.

Claudia Pippi Lorenzoni Presidente da Comissão de Licitações



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empre	esa					,
inscrita sob o CNPJ nº		/		sec	diada na	cidade de
	Es	stado				à rua
		 	,	n°		_ bairro
	,	CEP			,	Fone:
, Fa	х	,	declara sob	as penas	da lei,	que até a
presente data inexistem	fatos superven	<u>ientes imped</u>	<u>litivos da s</u>	ua habilii	tação no	presente
processo licitatório, bem	como ter ciência	da obrigatori	edade de de	clarar ocor	rências p	osteriores.
		S	anta Maria, ₋	de		_ de 2011.
		Assinatı	ıro			
		Assiliau	ıra			
		Nome do Dec	clarante			
	N°	Cédula de Id	lentidade:			



Ref.: Concorrência N° 06/2011

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

ANEXO II

DECLARAÇÃO

, inscrito
no CNPJ n, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n e do CPF n
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A	Empresa					CNI	PJ	n
		, por	interm	nédio	de s	eu Re	presentant	te
legal			, no present	e ato e na	melhor :	forma de d	ireito, ver	n
DESISTI	R de qualquer r	ecurso cabíve	l relativo à	à fase de	habilitaç	ção referen	te ao At	0
Convoca	tório \mathbf{N}° 06/2011,	promovido	pela Funda	ção de Ap	ooio à Te	ecnologia e	Ciência	_
FATEC,	de acordo com o	Artigo 43, II	II da Lei n.	8.666, de	21.06.93	, alterada	pela Lei 1	1.
8.883/94								
		Santa Maria,	de _		de	e		



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

reio pi	esente a Empresa	1			,
CNPJ	/		_,estabelecida à	Rua	,
CEP	, em			concorda plenai	mente com os
Termos constantes da	Ata de Registro	de Preços	, referente à Co	oncorrência n	/,
Processo n	//	FATEC.			
				Em/20	011.
			ssinatura		



ANEXO V

DESCRIÇÃO
rico, 65%, P.A. (PO ₄ _ 0,2 ppm, SO ₄ _ 0,5 ppm, Al _ 0,050
_0,100 ppm, Cu
pm, Fe _ 0,100 ppm, K _ 0,100 ppm, Li _ 0,010 ppm, Mg _
n, Mn _ 0,010
_ 0,010 ppm, Na _ 0,200 ppm, Sr _ 0,010 ppm, Zn _ 0,020
(N. 1) 000/ 1 CC D 1 (0.0005)/ 1
e sódio, anidro, _ 99%, ACS, P.A. (_ 0,0005% de metais
como Pb), _
de N total, _ 0,01% em matéria insolúvel em água, Cl 10 PO ₄
5/
20 mg / kg, Fe _ 5 mg / kg, K _ 100 mg / kg, Mg _ 25 mg /
20 mg / kg, 10 _ 0 mg / kg, 11 _ 100 mg / kg, 116 _ 20 mg /
e cobre, anidro, P.A., (Cl 100 mg / kg, Ca _ 50 mg / kg,
ng / kg, K _ 100
Mg _ 100 mg / kg, Na _ 200 mg / kg)
o de sódio, lentilha, _ 98%, P.A. (Cl 10 mg / kg, PO ₄
kg, SO ₄
1
5 mg/kg, Al_5 mg/kg, Ca_5 mg/kg, Cu_5 mg/kg,
g / kg, K _ 200 mg
5 mg / kg, Mg _ 5 mg / kg, Mn _ 5 mg / kg, Mo _ 5 mg / kg,
/ kg, Zn _ 5 mg
1 A 1 D 4 (Cl. 10 (1 NO 20 (1
to de amônia, P.A. (Cl 10 mg / kg, NO ₃ 20 mg / kg,
kg, SO ₄
kg, 504
Ca _ 10 mg / kg, Cu _ 5 mg / kg, Fe _ 5 mg / kg, K _ 50 mg /
5 mg / kg, Mn_
, Na _ 50 mg / kg, Zn _ 5 mg / kg)
mino-2-naftol-4-sulfônico, _ 95%
o de sódio, P.A. (Cl 0,005%, S2O3 _ 0,05%, metais
omo Pb _ 0,001%, Fe
6.
lantânio III, _ 99,9%
le bário, _ 99,9%, P.A. (_ 0,0005% de metais pesados
), _ 0,002% de N total,
ng / kg, Fe _ 1 mg / kg, K _ 25 mg / kg, Mg _ 10 mg / kg, Na
kg, $Sr_100 \text{ mg}$
na H, P.A., (reagente para determinação de boro por
otometria)
le amônio , _ 98% , P.A. (_ 0,0002% metais pesados (como 5 mg / kg, NO ₃
5 mg / kg, NO3 g, SO4
g, 304 ; / kg, Ca _ 10 mg / kg, Cu _ 2 mg / kg, Fe _ 2 mg / kg, Mg
, , , s, , , , , , , , , , , , , , , ,
2 mg / kg)



	1.50	1.0	N EDEA // 11 dt 1 d d 1 lt 1
12	250g	10	Na ₂ EDTA (ácido etilenodiaminotetracetico sal dissodico dihidratado) P.A. (Cl. 0,004%, SO ₄
			_ 0,01%, CN _ 0,001%, metais pesados como Pb _ 0,0005%, Cu _
			0,0001%, Fe _ 0,0005%)
13	100g	10	P-nitrofenol, 99,5% (Ca _ 10 mg / kg, Cu _ 5 mg / kg, Fe _ 5 mg /
13	100g	10	kg, K _ 50 mg / kg, Mg _ 5
			Mg / kg, Mn _ 5 mg / kg, Na _ 50 mg / kg, Ni _ 5 mg / kg, Pb _ 5 mg
			/ kg, Zn _ 5 mg / kg)
14	250g	10	Cromato de potássio, 99%, P.A. (Cl 10 mg / kg, SO ₄
	2008		2 100 mg / kg, Ca _ 50 mg / kg, Cu _
			10 mg / kg, Fe _ 20 mg / kg, Mg _ 10 mg / kg, Mn _ 10 mg / kg, Na _
			$200 \text{ mg} / \text{kg}, \text{Zn} _ 10 \text{ mg}$
			/ kg)
15	500g	10	Acetato de cálcio, hidratado, 99%, P.A.
16	Kg	10	Cloreto de potássio, 99,5%, P.A. (Br 500 mg / kg, I 20 mg / kg,
			PO ₄
			35 mg / kg, SO4
			2
			30 mg / kg, Ca _ 50 mg / kg, Cu _ 5 mg / kg, Fe _ 2 mg / kg, Mg _ 10
			mg / kg, Mn _ 5 mg / kg, No _ 200 mg / kg Ni _ 5 mg / kg Ph _ 5 mg / kg 7n _ 5 mg / kg)
17	25.0	10	Na _ 200 mg / kg, Ni _ 5 mg / kg, Pb _ 5 mg / kg, Zn _ 5 mg / kg) Fenolftaleína, ACS, P.A.
17	25g		Curcumina, P.S.
18	10g	10	,
19	Kg	10	Sulfato de potássio, _ 99 %, P.A.
20	Kg	10	Hidróxido de cálcio, _ 96%, P.A. (Cl 200 mg / kg, SO ₄
			2500 mg / kg, Cu _50 mg / kg, Fe _
			500 mg / kg, K _ 200 mg / kg, Na _ 100 mg / kg, Ni _ 50 mg / kg, Zn
21	T	10	_ 50 mg / kg) Ácido orto-fosfórico, _ 85%, ACS, P.A.
21	L	10	
22	Kg	10	Ácido oxálico dihidratado, P.A. (matéria insolúvel em água máximo de 50 ppm, Cl 5 ppm,
			SO ₄ _ 50 ppm, N total _ 10 ppm, metais pesados como Pb _ 5 ppm,
			Ca_10 ppm, Fe_2 ppm)
23	L	18	Ácido clorídrico, fumegante, 37%, ACS (Br _ de 50 ppm, cloro
		10	livre 0,4 ppm, PO ₄ 0,5 ppm,
			SO ₄ _ 0,5 ppm, SO ₃ _ 0,5 ppm, Al _ 0,050 ppm, B _ 0,100 ppm, Ca _
			0,300 ppm , Cu _ 0,010
			Ppm , Fe _ 0,100 ppm, K _ 0,100 ppm, Mg _ 0,050 ppm, Mn _ 0,010
			ppm , Mo _ 0,010 ppm,
			NH ₄ _ 1 ppm, Na _ 0,300 ppm, Sr _ 0,010 ppm, Zn _ 0,050 ppm)
24	L	13	Ácido sulfúrico, 95 - 97%, P.A. (Cl0,1 ppm, NO ₃ _0,2 ppm, PO ₄
			_ 0,5 ppm, Al _ 0,050 ppm,
			B _ 0,050 ppm, Ca _ 0,100 ppm, Cu _ 0,010 ppm , Fe _ 0,100 ppm, K
			_ 0,100 ppm , Li _ 0,010 Ppm, Mg _ 0,050 ppm , Mn _ 0,010 ppm , Mo _ 0,020 ppm , Na _
			0,300 ppm, NH ₄ _ 1 ppm, Sr
			_ 0,010 ppm, Zn _ 0,050 ppm)
25	L	12	Ácido acético glacial, _99,8, ACS, P.A. (Cl0,5 mg / kg, PO4
		12	30,5 mg / kg, SO4
			20,5 mg /
			Kg, Ag _ 0,01 mg / kg, Al _ 0,05 mg / kg, Ca _ 0,2 mg / kg, Cu _ 0,01
			mg / kg, Fe _ 0,2 mg / kg,
			K _ 0,1 mg / kg, Li _ 0,01 mg / kg, Mg _ 0,1 mg / kg, Mn _ 0,01 mg /
			kg, Mo _ 0,02 mg / kg, Na



			_ 0,5 mg / kg, Sr _ 0,01 mg / kg, Zn _ 0,05 mg / kg)
26	Unid	400	Tubos para centrífuga, 50 ml, polipropileno, tampa rosca, base reta,
			não estéril
27	Cx	40	Luvas, PVC, descartável, para procedimento
28	Unid	300	Touca descartável para poeira
29	Unid	400	Máscara descartável para poeira
30	Unid	20	Máscara (respiradores), semifacial, com cartucho, para químicos
31	Unid	80	Protetor auditivo, silicone
32	Unid	30	Avental, em PVC
33	Unid	20	Barrilete, 50 litros
34	Unid	30	Macro controlador de pipetagem
35	Unid	20	Pera pipetadora com 3 válvulas em borracha, para pipetas de até 100 ml
36	Unid	10	Suporte para pipetas giratório em PP
37	Unid	20	Balão volumétrico de vidro, capacidade de 2 litros, classe A, com certificado de conformidade
38	Unid	30	Balão volumétrico de vidro, capacidade de 1 litro, classe A, com certificado de conformidade
39	Unid	20	Balão volumétrico de vidro, capacidade de 250 mililitros.
40	Unid	20	Balão volumétrico de vidro, capacidade de 2 litros.
41	Unid	20	Bastão de vidro (6 x 300 mm)
42	Unid	20	Espátula de pesagem
43	Unid	10	Dispensador, capacidade de 2,5 - 25 ml
44	Unid	10	Dispensador para soluções ácidas, capacidade de 0,5 - 5 ml
45	Unid	20	Micropipeta, capacidade 0,5 - 5 ml
46	Unid	10	Pipetador, handstep
47	Unid	40	Bequer de vidro, capacidade 1 litro, faixa baixa, graduado
48	Unid	30	Bequer de vidro, capacidade 500 ml, faixa baixa, graduado
49	Unid	20	Proveta de vidro, capacidade de 1 litro, graduada
50	Unid	400	Tubos para digestão, com orla, 25 mm de diâmetro por 250 mm de altura
51	Unid	30	Escovas para limpeza, 30 mm de diâmetro
52	Unid	30	Escovas para limpeza, 40 mm de diâmetro
53	Unid	30	Escovas para limpeza, 60 mm de diâmetro
54	Unid	20	Suporte para 32 tubos de 25 mm de diâmetro, em PP
55	Unid	20	Frasco lavador, para água destilada, com capacidade para 500 ml
56	Unid	10	Proveta de plástico, capacidade de 1 L, graduada
57	Unid	10	Erlenmeyer de vidro, capacidade de 3 L
58	Unid	200	Cadinhos de porcelana, forma alta, capacidade de 20 ml
59	Unid	20	Capela de exaustão de gases de fibra de vidro laminada com reforços para evitar o flexionamento. Porta em vidro temperado com deslocamento vertical (tipo guilhotina) e sistema de contrapeso Que permite ajustar a abertura em qualquer ponto. Iluminação interna isolada da área de trabalho. Painel externo com interruptores para exaustão e iluminação. Duas tomadas externas de até 15A, De acordo com Norma ABNT NBR 14136. Com exaustor laminado em fibra de vidro com turbina



			Em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída com diâmetro de 200 mm. Motor Blindado de 1/6 HP ou superior, de ventilação externa, proteção IP 54. O volume do ar deslocado
			Pelo exaustor é de 1800 m3 / hora, ou superior (nominal sem tubulação). A velocidade media do Ar é de 25 m/s na saída do exaustor (60 Hz). Voltagem de 220 V.
			Dimensões internas mínimas (úteis): A 90 cm x L 150 cm x P 64 cm.
60	Unid	200	Frascos de vidro, tipo snap cap, tampa de pressão, 300 ml, dimensões: 6 cm de diâmetro e 12 cm De altura.

Observações:

Todos os reagentes utilizados no Laboratório passam previamente por processos de validação. Portanto, a maioria dos itens têm nas especificações (entre parênteses), a marca comercial do produto que apresentou desempenho satisfatório durante os ensaios.

Responsável pelo Pedido: Rudi Witschoreck

Dúvidas quanto a especificação técnica: contato com Rudi

Telefone: 3220-8641

E-mail contato: labeflo_labeflo@yahoo.com.br

